

-I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças (055176723), Divisão Técnica de Contabilidade (055098213), bem como parecer jurídico (055230327), amparado no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 4.154.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta e quatro mil reais) a favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, C.N.P.J. 43.776.517/0001-80 a fim de atender, no período de 12 (doze) meses no exercício de 2022, para as despesas com pagamento de Consumo de Água nas dependências da Autarquia. A despesa onerará as dotações orçamentárias nº04.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.06, 04.10.15.452.3011.2306.3.3.90.39.00.06, 04.10.15.452.3011.2300.3.3.90.39.00.06 e 04.10.15.452.3011.2308.3.3.90.39.00.06.-II- A seguir, encaminhe-se a Seção Técnica de Contabilidade para emissão das Notas de Reserva, assim dá abertura do sistema SOF e das consequentes Notas de Empenho, bem como para as demais providências que se fizerem necessárias.- III – PUBLICAÇÃO – SE.

**PROCESSO ELETRÔNICO nº6410.2021/0013768-1.-INTERESSADO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSPASSUNTO:** Empenhamento Estimativo – Obrigações Tributáveis e Contributivas – PASEP.-D E S PA CH O - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças (055176018), Divisão Técnica de Contabilidade (055104143), bem como parecer jurídico (055231569), amparado no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) a favor da empresa MINISTÉRIO DA FAZENDA, C.N.P.J. 00.394.460/0118-52 a fim de atender, dentro do Exercício de 2.022, pelo período de 12(doze) meses, as despesas com pagamento de Obrigações Tributáveis e Contributivas – PASEP. A despesa onerará as dotações orçamentárias nº 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.47.00.06.- II - A seguir, encaminhe-se a Seção Técnica de Contabilidade para emissão das Notas de Reserva, assim dá abertura do sistema SOF e das consequentes Notas de Empenho, bem como para as demais providências que se fizerem necessárias.-III – PUBLICAÇÃO – SE.

**Processo nº6410.2021/0009867-8.-Interessado:** contratante Sr.Inácio Junior de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.271.018-75.OBJETO: Devolução parcial dos valores relativos à contratação de funeral.-DESPACHO - I – Diante da previsão do inciso I, do artigo 1º da Resolução nº 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente, e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (SEI nº 055264614), que adoto como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado pelo senhor Sr. Inácio Junior de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.271.018-75, quanto à devolução do valor total de R\$ 132,42 (cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente à solicitação de devolução de valor pago pelo item não utilizado "quadra geral terra" na contratação de funeral sob a nota de nº 16-23765/2021.-II – PUBLICAÇÃO-SE, em seguida à FM2 para conhecimento e a FM33 para demais providências.-III–ARQUIVE-SE.

#### PORTARIA Nº73/SFMS/2021

#### DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

**REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A RETOMADA DAS CERIMÔNIAS DE DESPEDIDA E FUNERAIS NO CEMATÓRIO DR. JAYME AUGUSTO LOPES, NOS VELÓRIOS MUNICIPAIS SOB GESTÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP, BEM COMO NOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS PARTICULARES, COM A OBSERVÂNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS.**

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as recomendações constantes do Ofício nº 7234/2021/SMS/ COVISA, constantes do Processo SEI nº 6018.2021/0067491-0;

Considerando o Decreto nº 59.283, de 16.03.2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 59.372, de 24.04.2020, que estabelece medidas excepcionais para os serviços funerários no Município de São Paulo em face da pandemia da Covid-19 e enquanto perdurarem a situação de emergência e o estado de calamidade dela decorrentes;

Considerando o Decreto nº 60.681, de 27.10.2021, que dispõe sobre a diminuição das restrições para funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados na Cidade de São Paulo, relacionadas à pandemia do COVID-19;

Considerando a Resolução 55-132, de 20.08.2021, que atualiza e revoga a Resolução 55-32, de 20.03.2020, que dispõe sobre as diretrizes para manejo e seguimento dos casos de óbito no contexto da pandemia COVID-19 no Estado de São Paulo;

Considerando o Comunicado DVST-CVS nº 09/2020, que expede orientações aos Serviços Funerários no Manejo do Corpo durante a Pandemia de Covid-19;

Considerando as orientações ANVISA sobre o manejo de Corpos no Contexto da Doença causada pelo Coronavírus SARS-COV-2. 2. ed. – Nov./2020 –Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Regular a retomada das cerimônias de despedida e funerais no crematório Dr. Jayme Augusto Lopes, nos velórios municipais sob gestão do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, bem como nos cemitérios e velórios particulares, com a observância das medidas sanitárias de contenção da Pandemia de Coronavírus.

Art. 2º As cerimônias de despedida e funerais nas dependências do Serviço Funerário, bem como nos velórios e cemitérios particulares passam a ser realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Nos casos de mortes em decorrência da contaminação por Covid-19, durante o período de transmissão da doença, ou seja, em até 20 (vinte) dias do diagnóstico, não será permitida a realização de velório e o funeral deverá ser realizado com a urna fechada durante todo o tempo e sem qualquer contato com o corpo do falecido;

II - Nos casos de mortes em decorrência da contaminação por Covid-19, fora do período de transmissão da doença, ou seja, transcorridos 20 (vinte) dias ou mais do diagnóstico e devidamente atestado por Declaração Médica, será permitida a realização do velório com a urna aberta;

III - Nos casos de mortes por outras causas, exceto em virtude de outras doenças infectocontagiosas, será permitido o velório com a urna aberta.

Art. 3º Na realização da cerimônia, deverão ser seguidos os seguintes protocolos sanitários:

I – Manter o uso obrigatório de máscara de proteção facial durante toda a cerimônia;

II - Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;

III - Realizar o velório em ambientes amplos e com estrutura capaz de atender às medidas sanitárias, evitando a realização em ambiente domiciliar;

IV - Disponibilizar água, sabonete líquido, papel-toalha, lençóis de papel e álcool 70% para higienização das mãos durante todo o velório;

V - Manter lixeiras para dispensação de papel e lençóis de papel;

VI - Manter o uso obrigatório das máscaras de proteção facial;

VII - Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da Covid-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;

VIII - Evitar a presença de pessoas com sintomas respiratórios, tais como: tosse, espirro, coriza;

IX - Proibir o consumo de alimentos e o compartilhamento de copos no local.

Art. 4º As cerimônias realizadas nos cemitérios e velórios municipais deverão atender os seguintes procedimentos:

I - Serão realizadas no horário compreendido entre 8 e 20hs;

II - O período máximo de duração da cerimônia será de até 4 horas, de acordo com a demanda verificada;

III - Relativamente ao número de pessoas, deverá ser respeitada a capacidade máxima das salas de velório.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SFMSP nº 66, de 03 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

#### DIVISÃO TÉCNICA DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo-EXPEÇAM-SE OS AIVARÁS  
6410.2021/0012300-1 Kéterin Lambert Dourado Marzagão

6410.2021/0013738-0 Priscila Miguel da Silva  
Atestado de Capacidade Técnica-DEFIRO

6410.2021/0014268-5 Mude Construtora e Incorporadora Ltda

#### DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Averbação de Nomes / Exclusão - I - DEFIRO, com fundamento no Decreto nº.1004, de 30 de setembro de 1947, a exclusão dos nomes

averbados no registro do terreno em questão, pelo Processo nº.8600/86, relacionados no requerimento SEI 036386157

6410.2020/0013000-6 Rosa Begas Rivera do Carmo

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 028/2021 – SMIT

JUAN QUIRÓS, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, nos limites de sua competência legal e regulamentar, considerando o disposto no Decreto nº. 52.295/11, com as alterações do Decreto nº. 54.080/13, **RESOLVE:**

I – Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, Coordenador e Suplente para acompanhamento, controle e manutenção da documentação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais e estabeleça providências correlatas.

II – Para os fins previstos no artigo 2º, § 2º, do Decreto nº. 52.295/11, com as alterações do Decreto nº. 54.080/13, ficam designados os seguintes servidores:

Coordenador: João Paulo Santana de Jesus – RF 859.417-1, jpsjesus@prefeitura.sp.gov.br.

Suplente: Gabriel Mendonça Cortez de Sena - RF RF 857.529-1, gcortez@prefeitura.sp.gov.br.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## MOBILIDADE E TRÂNSITO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº56.981/16, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**1. Data, hora e local**  
Realizada aos trinta dias do mês de setembro de 2021, às 10h00, por videoconferência, nos termos previstos no art.28, §1º do Decreto n. 56.981, de 10 de maio de 2016, em virtude do Decreto n.56.283, de 16 de março de 2020 e alterações posteriores.

**2. Convocação e presença**  
Foram convocados os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV, nos termos do Decreto n. 56.981, de 10 de maio de 2016:

Secretaria Executiva de Transportes e Mobilidade Urbana(SETRAM) - Levi dos Santos Oliveira

Representante da Secretaria do Governo Municipal (SGM) – Pedro Caique do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luis Felipe Vidal Arellano

Representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) - Marcos Vinícius Correa de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SIURB) - José Roberto Kopenhagen

Secretário Executivo do CMUV(Portaria SMT.GAB n. 116/2020) - Felipe Scigliano Pereira

Também estavam presentes as sras. Luciana Durand Garda - suplente do Presidente do CMUV, Adriana dos Santos Guimarães - SMT/SETRAM, os srs. Roberto Cimatti - Diretor do DTP, Fabio - CETET/CET e Dawton Gaia - GPL/CET.

**3. Ordem do dia**

Com a palavra o Presidente do colegiado, Sr. Secretário Levi dos Santos Oliveira agradeceu a presença dos membros do colegiado na reunião.

O Secretário Executivo do CMUV Felipe Scigliano deu início à pauta conforme encaminhamento a todos os membros do CMUV, por correio eletrônico, no dia anterior. Os itens abaixo relacionados passaram a ser relatados e discutidos um a um pelo Comitê, conforme a seguir especificado.

**I) DELIBERAÇÃO SOBRE DESCREDENCIAMENTOS**

1) SEI n. 6020.2020/0002922-4: Descrédenciamento a pedido da operadora Easy Taxi Serviços Ltda como OTTC;

2) SEI n. 6020.2019/0008665-0: Descrédenciamento a pedido da operadora Jump do Brasil Tecnologia Ltda como OTM;

3) SEI n. 6020.2021/0009730-2: Descrédenciamento a pedido da operadora RPC Rede Ponto Certo Tecnologia e Serviços Ltda como OTTC;

Deliberados, os referidos descrédenciamentos, solicitados a pedido, foram ratificados.

**II) AVISO SOBRE CREDENCIAMENTO**

4) FLIPON - Processo SEI n. 6020.2021/0025687-7

O Secretário Executivo do CMUV deu ciência sobre o pedido de credenciamento da operadora FLIPON, para operação de patinetes, e ressaltou que conforme Decreto 58907, será publicado o credenciamento em diário oficial após tramites internos.

**III) SEI n. 6020.2019/0012167-6 RESOLUÇÃO Nº 29 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NAS RESOLUÇÕES DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO – CMUV.**

Apresentada e debatida a minuta da Resolução que regulamenta o procedimento de aplicação das sanções previstas nas resoluções do comitê municipal de uso do viário, os membros do CMUV deliberaram pela sua aprovação.

**IV) SEI n. 6020.2021/0003814-4 RESOLUÇÃO Nº 30 - REGULAMENTA O ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DE MOTORISTAS E VEÍCULOS DAS OPERADORAS DE TRANSPORTE DE TECNOLOGIA CREDENCIADAS (OTTCS) À SECRETARIA DA FAZENDA.**

Apresentada e debatida a minuta da Resolução que regulamenta o envio das informações relativas ao cadastro de motoristas e veículos das operadoras de transporte de tecnologia credenciadas OTTCS, os membros do CMUV tomaram ciência e farão análise por meio do processo.

**V) DELIBERAÇÕES**

a) Notificação a empresa UBER DO BRASIL para que apresente defesa em relação a mudança de domicílio fiscal, em atendimento à Resolução 01, capítulo 01, inciso II, letra c) Possuir matriz ou filial no município de São Paulo.

Aprovada a notificação à empresa.

b) SEI n. 6020.2019/0011928-0 – Penalização – Uber do Brasil, 99 e Lady Driver (veículos conduzidos por motoristas sem comprovação de curso)

Aprovada a sanção às operadoras em virtude do encerramento do fluxo de recursos e tendo sido garantido o direito à ampla defesa conforme informação da assessoria jurídica da pasta.

c) 6020.2021/0029694-1: Pedido de isenção de cobrança de preço público – FLIPON Patinetes.

Reprovado o pedido da operadora FLIPON sobre o pedido de isenção de preço público na operação como OTM's, pois não foi possível estimar a renúncia fiscal.

### DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

#### AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

**INTERESSADA: A. SETE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 22.779.964/0001-12**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0018053-6**  
FTL4807

Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADA: ALIGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ Nº 01.283.945/0001-20**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0038193-0**  
CIT7640 FKN5847 GJN9003 CIT7640 FKN5847 GJN9003

Total de Placas Autorizadas: 6  
**INTERESSADA: BRASMEG TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 13.520.755/0001-69**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0039917-1**  
CVN5B91 ESX0166 FUC6489 GB12361 GCX9F26 GEU0916 GY11083 DPC9607

Total de Placas Autorizadas: 8  
**INTERESSADA: SASLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - CNPJ Nº 10.536.798/0001-44**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0037681-3**  
BWT5655 BWY3138 BX17144 CBR6943 CPR4987 CWX3715 CXA7711 CYB7814 CYB7823 CYB7825 CYR2299 CZZ1708 CZZ1712 DOJ0022 ECT5525 ECV9034 EFW0284 ESU5473 EYE4E96 FDC9245

Total de Placas Autorizadas: 21  
**INTERESSADA: SELAD TRANSPORTES EIRELI - CNPJ Nº 15.069.754/0001-75**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0037342-3**  
FFN4B79

Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADA: SINALITA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ Nº 55.386.445/0001-43**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0013191-8**  
FRS3235 FST2734 GFP9F47 GKD0663

Total de Placas Autorizadas: 4  
**INTERESSADA: TIC TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 77.184.745/0001-82**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0029758-1**  
ATI0869 AOI7641 ATG8098 BP08381 BYX7283 ENU4155 EOC6517 EUQ7932 EZ55921 EUT2842

Total de Placas Autorizadas: 10  
**INTERESSADA: TIC TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 77.184.745/0001-82**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0019818-4**  
RHE1E03 RHE1E04

Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADA: TIC TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 77.184.745/0001-82**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0017088-3**  
RHB5E72 RHB5E82

Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADA: TRANS MAC TRANSPORTE, LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS EIRELI - CNPJ Nº 12.968.910/0001-41**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0033810-5**  
DWE2F33 EET4195

Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADA: TRANSKOMPA LTDA - CNPJ Nº 65.311.235/0001-40**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0030971-7**  
NFG2J50 GIH6181 GIA4B42 GFO6683 GAE1J45 FYS8506 DTE0658 GKD0J14 GIU6C05

Total de Placas Autorizadas: 9  
**INTERESSADA: TRANSKOMPA LTDA - CNPJ Nº 65.311.235/0001-40**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0018511-2**  
FMZ7133 GBJ7C61 GCC9J87 GGN2J92 GHU7E98 NFE8A95 NZZ4B98 PIK5J58 NFF6H39

Total de Placas Autorizadas: 9  
**INTERESSADA: TRANSKOMPA LTDA - CNPJ Nº 65.311.235/0001-40**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0018508-2**  
PJU6408 PJU6305 PJU6268 PJU2524 OZE0893 OVA0928 OUV4719 OUV3155 OUV8846 OUU1691 OUU0161 OUP09557 OUP3106 OUP9244 OUP6626 OUP6425 OUP5676 OUP2364 NZZ8875 NZZ8608 NZZ7181 NZZ6784 NZZ2637 NZZ4672 NYU4787 NYU3193 NFTA912 NFS1469 NFL7739 NFL7729 NFG2960 KFB2883 KFB2873 KEZ1982 KER6964 KEQ3218 KEN9736 KEN9345 KES5641 KEH0679 GJR7995 GIW7388 GGJ3231 GFJ8859 GE09900 GBV3336 FWW5008 FWA5899 FRL1189 FOU9868 EHH1383 DVT0914 DAH7981 DAH7961 DAH7955 DAH7954 DAH7953 DAH7952 DAH3673 DAH3672 NFU8969 KET9886 KET9896 KUM8629

Total de Placas Autorizadas: 64  
**INTERESSADA: TRANSPORTADORA RISSO LTDA - CNPJ Nº 52.661.634/0001-99**

**PROCESSO SEI Nº. 6020.2021/0038562-6**  
CVL7503 EGK2051 EGK2192 FAL7844 FUG9351 FUS4371 GEC8641

Total de Placas Autorizadas: 7

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DESPACHOS: LISTA 1012

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387  
SEI:6027.2021/0004352-9

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Lúcio Vila Real Empreendimento Imobiliários SPE Ltda.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0004352-9, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, DEFERE a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Paim, 319,323, 325, 327, 333, 341, 347 e 351, CEP: 01306-010, Subprefeitura Sé, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 010.035.0094-3, 010.035.0095-1, 010.035.0096-1, 010.035.0108-7, 010.035.1462-6, 010.035.1463-4, 010.035.1787-0, 010.035.1788-9 e 010.035.3280-2, tendo sido emitido o Parecer Técnico nº 165/GTAC/2021.

SEI: 6027.2021/0012714-5

Assunto: Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessado: MAR3 Participações Em Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2021/0012714-5, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, DEFERE a solicitação de Consulta Prévia referente à área localizada na Rua Galvão Bueno, 733, Subprefeitura Sé, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 033.023.0030-1, tendo sido emitida a Informação Técnica nº 684/GTAC/2021.

SEI: 6027.2021/0011881-2

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: Merisul Empreendimentos Imobiliários Ltda.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 60